



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 2217 / 2022

“Dispõe sobre o plantão Judiciário, no mês de outubro de 2022, no âmbito da Comarca de Acrelândia.”

A JUÍZA DE DIREITO KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda o art. 2º, item III da Resolução nº. 161/2011, do Pleno Administrativo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e oficiais de justiça que atuarão nos plantões judiciais nos finais de semana e feriados, no sistema de sobreaviso, na Comarca de Acrelândia/AC os Diretores de Secretaria que atuarão nos plantões noturnos dos dias úteis das 14h às 07h do dia seguinte, no mês de **outubro de 2022** e nos horários entre as 07h às 07h da manhã seguinte, nas unidades em acordo com o item II, § 1º do art. 1º e com o item III do art. 2º da resolução 161/2011 – TPADM, bem como o setor de segurança, conforme escala abaixo:

DIA	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
01/10/2022	José Marcelo Medeiros Ripardo	9 9218-4959
02/10/2022	José Maria Ribeiro Xavier	99928-6335
08/10/2022	Locileudo Silva de Melo	9 9942-4846
09/10/2022	Maria Vanda Ferreira de Souza	9 9961-2214
12/10/2022	Damaris de Oliveira	99918-6870
15/10/2022	Eliane Alves Faino Patrício	9 9972-7741
16/10/2022	Gabriel Neo da Silveira	9 8411-0194
22/10/2022	Francisco Noronha de Azevedo	9 9997-3837
23/10/2022	Ivanir Vasconcelos de Souza	9 9925-4739
28/10/2022	José Marcelo Medeiros Ripardo	9 9218-4959
29/10/2022	José Maria Ribeiro Xavier	99928-6335
30/10/2022	Locileudo Silva de Melo	9 9942-4846
DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONE
21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de outubro de 2022	Rodrigo Feitosa da Silva	9 9223-2326
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 de outubro de 2022	Ruslândio Reyna	9 8115-5205
11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 de outubro de 2022	Advanete Batista Guimarães	9 9995-6232
DIA	SETOR DE SEGURANÇA	TELEFONE
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de outubro de 2022	2º SGT R4 Aparecido de Oliveira Arrais	9 9210-2902
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 de outubro de 2022	3º SGT Kleuton Magno Soares de Almeida	9 9234-0223

PLANTÃO NOTURNO

SECRETARIA CÍVEL E CRIMINAL		
DIA ÚTEIS	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 de outubro de 2022	Gabriel Neo da Silveira	9 8411-0194
03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 de outubro de 2022	Francisco Noronha de Azevedo	9 9997-3837

Art. 2º - Designar os Diretores de Secretaria e Supervisores Administrativos que atuarão nos plantões noturnos dos dias úteis, no mês de OUTUBRO nas unidades jurisdicionais da Comarca de Acrelândia/AC, em acordo com o item I, § 2º do art. 1º e da Resolução 161/2011 – TPADM.

Art. 3º - Durante o período de Plantão, o(s) servidor(es) permanecerá(ão) fora das dependências do Judiciário, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço (§4º do art. 2º da Resolução 161/2011 – TPADM).

Art. 4º - Havendo mudança no calendário de feriados após a assinatura desta portaria, o plantão será de responsabilidade do Diretor de Secretaria da respectiva Vara.

Art. 5º - Serão apreciados tão somente os casos previstos nos incisos I a VI do art. 7º da Resolução 161/2011 – TPADM;

Art. 6º - O(s) magistrado(s) e assessores serão definidos em escala própria;

Art. 7º - Encaminhe-se cópia da presente ao Ministério Público do Estado do Acre, Conselho Tutelar, Polícia Civil, da Ordem dos Advogados e a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça/AC;

Art. 8º Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Mural de Avisos desta Unidade Judicial, em consonância com o § 6º do Art. 2º da Resolução 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia/AC, 28 de setembro de 2022.

Kamylla Acioli Lins e Silva
Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Kamylla Acioli Lins e Silva, Juiz(a) de Direito**, em 28/09/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1296441** e o código CRC **469262D5**.